

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 371 de 06 de setembro de 2022

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Onde se lê:

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio da servidora **EURENI MARIA DE JESUS**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Secretaria Municipal Educação e dá outras providências.

(...)

Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido de licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020, da servidora **EURENI MARIA DE JESUS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando 19 de setembro de 2022 e com término em 18 de dezembro de 2022.

Leia –se:

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio da servidora **EUNERI MARIA DE JESUS**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Secretaria Municipal Educação e dá outras providências.

(...)

Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido de licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020, da servidora **EUNERI MARIA DE JESUS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando 19 de setembro de 2022 e com término em 18 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 13 de setembro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.